



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N. 6.573/PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.625/PMMA/2025, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de no valor R\$ 84.849,07 (Oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e sete centavos), para contrapartida dos recursos oriundos do convênio n. 663/2024/PGE/SEOSP, para reforma e adequação do prédio público para capela mortuária, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	04	122	0037	1	547	4.4.90.51.00.00	75000000	R\$
PMMA/ SEMAS	Administração	Administração Geral	Andreazza + Bonita	Projeto	Reforma e Adequação do prédio público Capela Mortuária Conforme Convênio nº 6.63/2024/PGE-SEOSP	Obras e Instalações	Recursos não vinculados de impostos- contrapartida - Exercícios Anteriores	84.849,07
Total								84.849,07

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município – OAB/RO 2209